

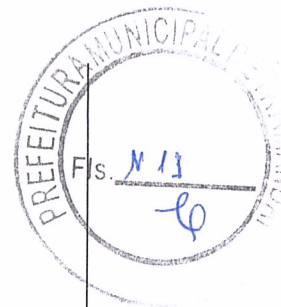
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares e mobiliário hospitalar destinados às unidades e serviços da rede municipal de saúde, visando atender às necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Ventilador pulmonar de Transporte - Ventilador pulmonar mecânico portátil destinado à ventilação de pacientes durante transporte intra-hospitalar e pré-hospitalar, indicado para suporte ventilatório de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. O equipamento deverá possuir estrutura compacta, leve e robusta, adequada para utilização em ambulâncias, unidades móveis de urgência, emergências hospitalares e remoções entre setores, garantindo mobilidade, segurança e facilidade de operação. O ventilador deverá permitir ventilação mecânica invasiva e não invasiva, proporcionando suporte ventilatório contínuo e estável. Deverá operar por meio de alimentação elétrica e possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas de funcionamento contínuo, possibilitando o uso durante transporte sem necessidade de fonte externa de energia. O equipamento deverá possuir interface de operação intuitiva, com display colorido de boa visualização, permitindo acompanhamento em tempo real dos parâmetros ventilatórios e das curvas respiratórias. A tela deverá possibilitar a visualização de curvas de pressão, fluxo e volume, auxiliando no monitoramento clínico do paciente. O ventilador deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes modos ventilatórios: ventilação controlada por volume, ventilação assistida/controlada por volume, ventilação sincronizada intermitente	01 unidade	R\$50.366,67	R\$50.366,67



mandatória por volume, ventilação controlada por pressão, ventilação assistida/controlada por pressão, ventilação sincronizada intermitente mandatória por pressão, ventilação espontânea com suporte de pressão, ventilação em pressão contínua nas vias aéreas (CPAP) e ventilação não invasiva. O equipamento deverá permitir monitoramento contínuo dos principais parâmetros ventilatórios, incluindo frequência respiratória, volume corrente, volume minuto, pressão inspiratória, pressão média das vias aéreas, pressão positiva expiratória final (PEEP) e concentração de oxigênio administrado. Deverá permitir ajustes dentro de faixas adequadas para atendimento de diferentes perfis de pacientes, incluindo frequência respiratória ampla, volume corrente ajustável a partir de aproximadamente 20 mL, ajuste de PEEP, controle de pressão inspiratória e ajuste da concentração de oxigênio administrado. O ventilador deverá possuir sensibilidade de disparo ajustável por pressão e/ou fluxo, permitindo adequada sincronização entre paciente e ventilador, bem como ajuste da relação inspiração/expiração. O equipamento deverá possuir sistema de alarmes visuais e sonoros para indicação de condições como apneia, pressão elevada ou baixa nas vias aéreas, volume corrente fora dos limites ajustados, desconexão do circuito respiratório, baixa carga de bateria e outras condições que possam comprometer a ventilação do paciente. O ventilador deverá possibilitar operação com fonte de oxigênio proveniente de rede hospitalar ou cilindro e apresentar desempenho confiável para uso em situações de transporte e atendimento emergencial.

02	Cardioversor - Cardioversor/desfibrilador portátil destinado à monitorização cardíaca, desfibrilação e cardioversão sincronizada para uso em unidades de emergência, terapia intensiva, centros cirúrgicos, transporte intra-hospitalar e atendimento pré-hospitalar. O equipamento deverá operar com tecnologia de onda bifásica, permitindo desfibrilação manual e cardioversão sincronizada com energia ajustável até no mínimo 200 Joules ou superior, adequado para atendimento de pacientes adultos e pediátricos. Deverá possuir monitor com tela colorida, permitindo visualização contínua do traçado de eletrocardiograma (ECG) e parâmetros cardíacos em tempo real. O equipamento deverá permitir monitorização por meio de cabos de ECG multipolares, além da possibilidade de utilização de pás externas reutilizáveis e eletrodos adesivos descartáveis para desfibrilação e cardioversão. O equipamento deverá possuir modo de cardioversão sincronizada, permitindo sincronização com o complexo QRS do paciente, bem como modo de desfibrilação manual para atendimento em situações de parada cardiorrespiratória. Deverá	01 unidade	R\$30.443,89	R\$30.443,89
-----------	---	------------	--------------	--------------



possuir bateria interna recarregável, permitindo operação durante transporte de pacientes e em situações de emergência, além de funcionamento conectado à rede elétrica. O cardioversor deverá possuir sistema de alarmes visuais e sonoros, indicando eventos como desconexão de eletrodos, falhas de monitorização, baixa carga de bateria e demais condições que possam comprometer o funcionamento do equipamento. O equipamento deverá permitir registro e armazenamento de eventos e dados do atendimento, possibilitando revisão posterior das informações clínicas. Deverá acompanhar os acessórios necessários para sua operação, incluindo cabos de ECG, pás externas, cabos de energia e demais componentes necessários para funcionamento do equipamento.

03	Fotóforo - Equipamento destinado à iluminação focal durante procedimentos médicos, ambulatoriais e cirúrgicos de pequeno porte, proporcionando iluminação direcionada e precisa do campo de trabalho. Indicado para utilização em atendimentos clínicos, exames e procedimentos em consultórios, ambulatorios e unidades hospitalares. O equipamento deverá possuir sistema de iluminação em tecnologia LED, proporcionando alta intensidade luminosa, baixo consumo de energia e longa vida útil. Deverá apresentar luz branca fria, uniforme e sem geração excessiva de calor, garantindo conforto ao profissional e ao paciente durante os procedimentos. O fotóforo deverá possuir faixa ou suporte frontal ajustável, permitindo adaptação confortável à cabeça do usuário, com estrutura leve e ergonômica para uso prolongado. Deverá possuir foco de luz direcionável e ajustável, permitindo melhor visualização do campo de trabalho. O equipamento deverá permitir ajuste de intensidade luminosa, possibilitando adequação da iluminação conforme a necessidade do procedimento. O equipamento deverá possuir alimentação por bateria recarregável, garantindo mobilidade durante o uso e autonomia adequada para realização de atendimentos e procedimentos clínicos. Deverá apresentar design compacto, leve e resistente, adequado para utilização em rotina clínica e hospitalar.	01 unidade	R\$5.802,66	R\$5.802,66
04	Cama Elétrica que vira poltrona - Equipamento destinado ao descanso de pacientes ou acompanhantes em ambientes hospitalares, enfermarias e unidades de internação, com estrutura que possibilita utilização tanto na posição de poltrona quanto na posição de cama, otimizando o espaço e proporcionando conforto ao usuário. A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono ou material metálico de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática, garantindo durabilidade, resistência e facilidade de higienização. O equipamento deverá possuir sistema reclinável ou articulado,	01 unidade	R\$5.116,67	R\$5.116,67



permitindo a transformação da poltrona em cama por meio de mecanismo manual ou sistema equivalente. A reclinção deverá possibilitar diferentes posições de conforto. Deverá possuir assento, encosto e apoio para pernas estofados, com espuma de densidade adequada e revestimento em material impermeável ou sintético de fácil limpeza. A estrutura deverá apresentar apoios de braço, garantindo maior conforto e estabilidade durante o uso. O equipamento deverá suportar capacidade mínima aproximada de 120 kg ou superior. Quando aberta na posição de cama, deverá possuir comprimento aproximado de até 1,80 m ou superior, proporcionando acomodação adequada ao usuário. Poltronas hospitalares desse tipo são projetadas para se transformar em cama, otimizando o espaço e oferecendo conforto em ambientes de saúde.

05	Gerador de Ozônio Medicinal - Gerador de Ozônio Medicinal para Ozonioterapia, equipamento médico destinado à produção controlada de mistura gasosa composta por oxigênio medicinal e ozônio (O_2/O_3) para uso terapêutico complementar em ambiente clínico ou ambulatorial. O equipamento deverá utilizar tecnologia de geração de ozônio por descarga elétrica do tipo efeito corona, garantindo elevada estabilidade, precisão e pureza da mistura gasosa produzida. O sistema deverá permitir geração de ozônio a partir de oxigênio medicinal, assegurando qualidade adequada para aplicações terapêuticas. O equipamento deverá possuir controle eletrônico microprocessado, permitindo ajuste preciso da concentração de ozônio, com monitoramento contínuo dos parâmetros operacionais e interface de operação simples e segura para o profissional de saúde habilitado. O equipamento deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características: Sistema de geração de ozônio medicinal por descarga corona; Produção de mistura oxigênio/ozônio com controle preciso da concentração; Faixa de concentração ajustável, adequada aos protocolos clínicos de ozonioterapia; Display digital para visualização da concentração de ozônio e parâmetros de funcionamento; Sistema microprocessado para controle eletrônico do equipamento; Regulagem de fluxo de gás com alta precisão; Sensor de controle de concentração de ozônio ou sistema equivalente de monitoramento;	01 unidade	R\$10.256,00	R\$10.256,00
----	---	------------	--------------	--------------



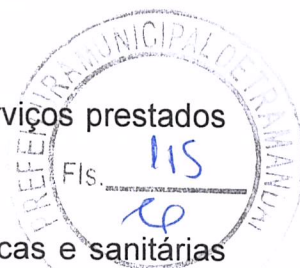
	Sistema de catalisador ou neutralizador de ozônio residual, garantindo segurança ambiental; Sistema de bomba de vácuo integrada ou compatibilidade com sistema de aspiração, quando aplicável às técnicas terapêuticas; Conexão para fonte de oxigênio medicinal (cilindro ou concentrador); Sistema de segurança contra sobrepressão e vazamentos; Alarmes sonoros e/ou visuais para falhas operacionais; Estrutura compacta, portátil e de fácil higienização para uso ambulatorial; Alimentação elétrica bivolt automático (110/220V) ou conforme padrão nacional;			
06	Sofá Hospitalar 2 Lugares - Sofá hospitalar de 2 lugares, destinado ao uso em ambientes assistenciais, recepções, enfermarias, consultórios e áreas de acompanhantes, confeccionado com estrutura resistente em aço carbono e/ou madeira de alta durabilidade, com revestimento impermeável, lavável e de fácil higienização em courvin, couríssimo, napa hospitalar ou material equivalente. Deverá possuir assento e encosto com espuma de alta densidade, proporcionando conforto e ergonomia ao usuário, além de acabamento resistente ao uso contínuo e aos processos de limpeza hospitalar. Estrutura com pés fixos e sapatas antiderrapantes. Dimensões mínimas aproximadas: Comprimento: 1,50 m; Profundidade: 0,60 m; Altura total: 0,75 m. Capacidade mínima de suporte: 180 kg distribuídos. Na cor cinza.	01 unidade	R\$2.033,42	R\$2.033,42

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento da estrutura assistencial das unidades e serviços da rede municipal de saúde, visando garantir melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como suporte adequado às atividades desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais.

2.2. Os equipamentos médico-hospitalares e mobiliários a serem adquiridos são indispensáveis para a realização de procedimentos, monitoramento, atendimento de urgência e emergência, transporte de pacientes e assistência contínua nas unidades de

saúde, contribuindo para maior segurança, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.



2.3. Ressalta-se que os equipamentos deverão atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, observando padrões de qualidade, segurança, funcionalidade e desempenho compatíveis com o ambiente hospitalar e assistencial, garantindo confiabilidade operacional e adequação às necessidades da Administração.

2.4. A contratação atende ao interesse público ao proporcionar melhoria da estrutura operacional das unidades de saúde, fortalecimento da capacidade assistencial do Município, melhores condições de trabalho às equipes de saúde e maior segurança aos pacientes durante os atendimentos realizados.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação por meio de Pregão Eletrônico apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que os equipamentos médico-hospitalares e mobiliários pretendidos possuem características padronizadas e especificações usuais de mercado, permitindo definição objetiva de desempenho e qualidade.

3.2. A solução contempla o fornecimento de equipamentos destinados ao suporte assistencial, atendimento de urgência e emergência, monitoramento de pacientes e estruturação das unidades e serviços da rede municipal de saúde, visando assegurar melhores condições de atendimento à população e suporte adequado às equipes multiprofissionais.

3.2.1. Informa-se que a presente demanda será custeada com recursos provenientes de Emendas Impositivas cadastradas nas seguintes dotações: LOA0213/2025, de autoria da Vereadora Lauda Cardoso Gonçalves; LOA0112/2025 e LOA0090/2024, de autoria do Vereador Clairton Neves Sessim; e LOA0158/2023, de autoria da bancada do MDB, destinadas ao fortalecimento e estruturação dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3. A contratação busca garantir:

- melhoria da estrutura operacional das unidades de saúde;
- maior segurança e eficiência nos atendimentos assistenciais;
- adequação dos ambientes hospitalares e assistenciais;



- fortalecimento da capacidade operacional da rede municipal de saúde;
- melhores condições de trabalho às equipes de saúde;
- maior conforto e segurança aos pacientes e acompanhantes.

3.4. Os equipamentos e mobiliários deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando normas técnicas, sanitárias e padrões de qualidade aplicáveis ao ambiente hospitalar e assistencial.

3.5. A adoção do Pregão Eletrônico possibilita maior competitividade entre os fornecedores, transparência no procedimento licitatório e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Garantia mínima de 12 meses, para todos os itens;

4.2. Os itens 1, 2 e 3 devem possuir Registro junto à ANVISA;

4.3. A empresa vencedora deverá ministrar treinamento para o correto manuseio, com agendamento posterior à entrega com as despesas às suas expensas, exceto para o item 6.

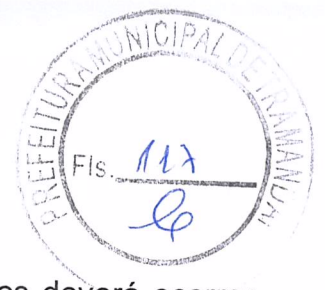
4.4. Alvará Sanitário expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da empresa licitante, em vigor, ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante, comprovando que a licitante está autorizada a operar no ramo de produtos médicos/hospitalares.

a) Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pela Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante;

b) Caso a licitante não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar nos ramos de produtos médicos/hospitalares;

4.5. Apresentação de catálogo/manual do equipamento com acessórios do mesmo fabricante contemplando as especificações citadas nas descrições de todos os itens;

4.6. Assistência técnica autorizada, dentro do estado do Rio Grande do Sul, exceto para o item 6;



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. O fornecimento dos equipamentos médico-hospitalares e mobiliários deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho.
- 5.2. Os equipamentos e mobiliários deverão ser fornecidos conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na Nota de Empenho, incluindo características técnicas, funcionalidades, capacidade operacional, acessórios, requisitos de segurança e demais condições definidas pela Administração.
- 5.3. Os itens deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados dos manuais.
- 5.4. A contratada será responsável pelo transporte, entrega, montagem e instalação dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. Prazo do contrato: 12 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei.
- 6.2. Gerenciadora do contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;
- 6.3. Fiscal do contrato: Luciane Borges; Juliana Martins Barragan;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição dos equipamentos médico-hospitalares e mobiliários pelo menor preço, observadas as exigências de qualidade, desempenho e especificações técnicas definidas no Termo de Referência.
- 8.2. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência foi a mediana dos valores, apresentado na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. O orçamento foi realizado através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

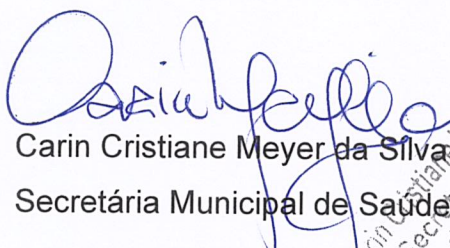
10.1. Os custos da futura contratação será absorvido pela respectiva dotação orçamentária:

MUNICÍPIO

11.01.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP

3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....8608

Tramandaí, 15 de junho de 2026.


Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde


Taygra Weber Ferreira
Oficial Administrativo